

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS E DO PLANO

Gabinete do Ministro

Despacho Normativo n.º 112/79

Pelo Despacho Normativo n.º 331/78, do Ministro das Finanças e do Plano, de 10 de Novembro, foram estabelecidos os valores provisórios das acções relativas às empresas dos sectores nacionalizados da banca e dos seguros passíveis de indemnização.

Esses valores foram fixados de harmonia com o previsto no artigo 9.º da Lei n.º 80/77, de 26 de Outubro, e tendo em conta os critérios mencionados no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 528/76, de 7 de Julho, e no artigo 8.º da citada lei.

No despacho normativo a que acima se faz referência era indicado que em despachos subsequentes iriam ser dados a conhecer os valores provisórios das empresas ainda não consideradas.

É esse o objectivo do presente despacho normativo, que inclui os valores provisórios da quase totalidade das restantes empresas nacionalizadas.

Resta agora, no que se refere a este tipo de empresas, um número muito reduzido de que, ou por se apresentarem com particularidades que urge esclarecer ou por morosidade na recolha de informações, não foi ainda possível calcular o respectivo valor.

Nestes termos, determino:

1 — São fixados os seguintes valores provisórios para as empresas adiante agrupadas por sectores de actividade:

Pesca:

Companhia Portuguesa de Pesca, S. A. R. L.	886\$63
Pescrus — Sociedade de Pesca de Crustáceos, S. A. R. L.	98\$88
Sociedade Nacional dos Armadores de Bacalhau, S. A. R. L.	2 254\$81
Sociedade Nacional dos Armadores de Pesca de Arrasto, S. A. R. L.	493\$20

Extracção de minerais não metálicos e rochas industriais:

Pirites Alentejanas, S. A. R. L.	824\$70
Sociedade Mineira de Santiago, S. A. R. L.	Nulo

Indústrias de alimentação:

Friantarticus — Frigoríficos de Cascais, S. A. R. L.	Nulo
---	------

Indústrias de bebidas:

Cergal — Cervejas de Portugal, S. A. R. L.	580\$00
Companhia União Fabril Portuense, S. A. R. L.	2 524\$97
Copeja — Companhia Portuguesa de Cervejas, S. A. R. L.	1 000\$00
Imperial — União Cervejeira Portuguesa, S. A. R. L.	124\$00
Sociedade Central de Cervejas, S. A. R. L.	1 697\$95

Indústrias de tabaco:

A Tabaqueira, S. A. R. L.	4 929\$15
Intar — Empresa Industrial de Tabacos, S. A. R. L.	208\$97

Indústrias do papel:

Celulose da Beira Industrial (Celbi), S. A. R. L.	1 383\$02
Celnorte — Celulose do Norte, S. A. R. L.	646\$00
Celtejo — Celulose do Tejo, S. A. R. L.	1 447\$00
Celulose do Guadiana, S. A. R. L.	2 550\$70
Companhia Portuguesa de Celulose, S. A. R. L.	2 912\$07
Socel — Sociedade Industrial de Celulose, S. A. R. L.	1 802\$60

Artes gráficas e edição de publicações:

Empresa Nacional de Publicidade, S. A. R. L.	474\$00
Sociedade Gráfica de A Capital, S. A. R. L.	Nulo
Sociedade Industrial de Imprensa, S. A. R. L.	1 238\$00
Sociedade Nacional de Tipografia, S. A. R. L.	Nulo

Indústrias de fabricação de produtos químicos e industriais:

Amóniaco Português, S. A. R. L.	1 060\$00
Companhia Nacional de Petroquímica, S. A. R. L.	1 000\$00
Companhia União Fabril, S. A. R. L.	1 850\$00
Nitratos de Portugal, S. A. R. L.	1 176\$95
Sociedade Portuguesa de Petroquímica, S. A. R. L.	1 259\$92

Refinarias de petróleo:

Cidla — Combustíveis Industriais e Domésticos, S. A. R. L.	2 443\$54
Petrosul — Sociedade Portuguesa de Refinação de Petróleos, S. A. R. L.	1 000\$00
Sacor — Sociedade Anónima Concessional da Refinação de Petróleos, S. A. R. L.	
Acções ao portador Acções nominativas	2 444\$23 2 343\$04

Sonap — Sociedade Nacional de Petróleos, S. A. R. L.	3 031\$00
---	-----------

Fabricação de vidro e artigos de vidro:

Covina — Companhia Vidreira Nacional, S. A. R. L.	1 285\$75
--	-----------

Indústrias de fabricação de outros produtos minerais não metálicos:

Companhia Portuguesa de Cimentos Brancos Cíbra, S. A. R. L.	4 480\$00
--	-----------

Cinorte — Companhia de Cimentos do Norte, S. A. R. L.	1 000\$00	Transportes por água:
Companhia de Carvões e Cimentos do Cabo Mondego, S. A. R. L. ...	5 645\$75	Companhia Nacional de Navegação, S. A. R. L.:
Indústrias de fabricação de outros produtos não metálicos:		Acções ao portador 2 257\$72 Acções nominativas 2 143\$06
Companhia de Cimentos Tejo, S. A. R. L.:		Socarmar — Sociedade de Cargas e Descargas Marítimas, S. A. R. L.
Acções ao portador 33 726\$39		Sofamar — Sociedade de Fainas de Mar e Rio, S. A. R. L. Nulo
Acções nominativas 32 690\$76		Transfruta — Companhia Nacional de Navios Frigoríficos, S. A. R. L. ... Nulo
Empresa de Cimentos de Leiria, S. A. R. L.:		Transnavi — Sociedade Portuguesa de Navios-Cisternas, S. A. R. L. 191\$28
Acções ao portador 7 496\$62		Docapesca — Sociedade Concessionária da Doca Pesca, S. A. R. L. ... 1 083\$80
Acções nominativas 7 210\$73		Transportes aéreos:
Sagres — Companhia de Cimentos do Algarve, S. A. R. L.	1 095\$00	TAP — Transportes Aéreos Portugueses, S. A. R. L. 1 396\$90
Seal — Companhia Geral de Cal e Cimento, S. A. R. L.	1 974\$15	Cinema, teatro, rádio, televisão e actividades conexas:
Indústrias básicas de ferro e aço:		Alfabeta — Rádio e Publicidade, S. A. R. L. 568\$72
Siderurgia Nacional, S. A. R. L.:		RCP — Rádio Clube Português, S. A. R. L. 733\$00
Acções ao portador 2 166\$13		RTP — Radiotelevisão Portuguesa, S. A. R. L. 1 343\$17
Acções nominativas 1 944\$32		2 — Por se ter verificado que na relação incluída no Despacho Normativo n.º 331/78, de 10 de Novembro, se diferenciaram valores para as acções nominativas e ao portador do Banco Espírito Santo e Comercial de Lisboa que eram reciprocamente convertíveis, adopta-se para valor de indemnização provisória apenas o de 2477\$32.
Construção de materiais de transporte:		3 — O valor de indemnização provisória da Companhia de Seguros União anteriormente indicado deve considerar-se alterado para 4245\$40, em virtude de pequenas correcções efectuadas no cálculo das cotações médias.
Estaleiros Navais de Viana do Castelo, S. A. R. L.	667\$00	Mónaco das Finanças e do Plano, 26 de Abril de 1979. — O Mónaco das Finanças e do Plano, <i>Manuel Jacinto Nunes</i> .
Setenave — Estaleiros Navais de Setúbal, S. A. R. L.	1 394\$59	*****
Electricidade, gás e vapor:		MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DO PLANO E DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA
Ceal — Companhia Eléctrica do Alentejo e Algarve, S. A. R. L.	1 701\$00	Despacho Normativo n.º 113/79
Companhia Eléctrica das Beiras, S. A. R. L.	1 999\$00	Enquanto não for aprovado o Orçamento Geral do Estado, a transferência de verbas para as autarquias locais, por força do disposto na Lei n.º 1/79, de 2 de Janeiro, obedece ao regime previsto no Decreto-Lei n.º 48/79, de 12 de Março.
Chenop — Companhia Hidroeléctrica do Norte de Portugal, S. A. R. L.	201\$75	Tendo-se, porém, suscitado dúvidas quanto ao âmbito do n.º 2 do artigo 3.º deste diploma, o Governo, pelos Ministros das Finanças e do Plano e da Administração Interna, determina, ao abrigo do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 48/79, de 12 de Março, o seguinte:
Companhia Portuguesa de Electricidade, S. A. R. L.	1 557\$00	1 — As verbas previstas no n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 48/79, de 12 de Março, acrescem às
Companhias Reunidas Gás e Electricidade, S. A. R. L.	352\$34	
Empresa Hidroeléctrica da Serra da Estrela, S. A. R. L.	1 687\$60	
Empresa Insular de Electricidade, S. A. R. L.	1 252\$77	
Empresa Hidroeléctrica do Alto Alentejo, S. A. R. L.	130\$03	
União Eléctrica Portuguesa, S. A. R. L.	163\$00	
Transportes terrestres:		
Companhia de Caminhos de Ferro Portugueses, S. A. R. L.	1 000\$00	
Companhia Carris de Ferro de Lisboa, S. A. R. L.	11 043\$08	
Metropolitano de Lisboa, S. A. R. L.	1 000\$00	